



Ministério Público Federal

## PORTARIA PGR/MPF Nº 596 DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

Revogada pela: [PORTARIA PGR/MPF Nº 751, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012.](#)

O PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, considerando a redistribuição de cargo transformado de Procurador Regional da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, e a Portaria PGR/MPF nº 498, de 20/8/2012, que implanta Procuradorias da República nos Municípios, resolve:

Art. 1º Fixar a seguinte lotação de cargos de membros nas unidades do Ministério Público Federal:

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
I- PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	62	62
II- PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA		
1ª Região	47	201
2ª Região	44*	
3ª Região	52	
4ª Região	39	
5ª Região	19	
III- PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
<del>Acre</del> Rio Branco	06	06
<del>Alagoas</del> Maceió/União dos Palmares	11	13
Arapiraca	02	
<del>Amapá</del> Macapá	06	06
<del>Amazonas</del> Manaus	11	
Tabatinga	02	



Ministério Público Federal

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
Tefé	02	15
<b>Bahia</b>		
Salvador	22	
Barreiras	01	
Campo Formoso	01	
Eunápolis	01	
Feira de Santana	02	
Guanambi	01	
Ilhéus/Itabuna	02	
Irecê	01	
Jequié	01	
Paulo Afonso	01	
Vitória da Conquista	02	
Teixeira de Freitas	01	36
<b>Ceará</b>		
Fortaleza	16**	
Cratús/Tauá	01	
Juazeiro do Norte/Iguatu	03	
Limoeiro do Norte/Quixadá	02	
Sobral	02	24
<b>Distrito Federal</b>		
Brasília	29	29
<b>Espírito Santo</b>		
Vitória/Serra	13	
Cachoeiro do Itapemirim	02	
Colatina	01	
Linhares	01	
São Mateus	02	19
<b>Goiás</b>		
Goiânia/Aparecida de Goiânia	17	
Anápolis/Uruaçu	02	
Luziânia/Formosa	01	
Rio Verde	01	21



Ministério Público Federal

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
<b><u>Maranhão</u></b>		
São Luís	13	
Bacabal	01	
Caxias	01	
Imperatriz	02	17
<b><u>Mato Grosso</u></b>		
Cuiabá	09	
Barra do Garças	02	
Cáceres	02	
Rondonópolis	01	
Sinop	02	16
<b><u>Mato Grosso do Sul</u></b>		
Campo Grande	09	
Corumbá	02	
Coxim	01	
Dourados/Naviraí	03	
Ponta Porã/Bela Vista	03	
Três Lagoas	01	19
<b><u>Minas Gerais</u></b>		
Belo Horizonte	29	
Divinópolis	01	
Governador Valadares	02	
Ipatinga	01	
Juiz de Fora	04	
Montes Claros	02	
Manhuaçu/Muriaé	01	
Paracatu/Unai	01	
Patos de Minas	01	
Passos	01	
Pouso Alegre	01	
São João Del Rei/Lavras	01	
Sete Lagoas	01	
Teófilo Otoni	01	



Ministério Público Federal

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL	
Uberaba	02	53	
Uberlândia	03		
Varginha	01		
<b>Pará</b> Belém/Castanhal	11	21	
Altamira	02		
Marabá	02		
Paragominas	01		
Redenção	01		
Santarém	03		
Tucuruí	—01**		
<b>Paraíba</b> João Pessoa	09		15
Campina Grande	03		
Patos	—01**		
Sousa	02		
<b>Paraná</b> Curitiba	21	21	
Apucarana	01		
Campo Mourão	02		
Cascavel/Toledo	04		
Foz do Iguaçu	07		
Francisco Beltrão	02		
Guaira	02		
Guarapuava	02		
Jacarezinho	01		
Londrina	07		
Maringá	03		
Paranaguá	02		
Paranavaí	02		
Pato Branco	01		
Ponta Grossa	02		



## Ministério Público Federal

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
Umuarama	02	62
União da Vitória	01	
<b><u>Pernambuco</u></b>		26
Recife	—17**	
Caruaru	02	
Garanhuns/Arcoverde	02	
Petrolina/Juazeiro	03	
Salgueiro/Ouricuri	—01***	
Serra Talhada	01	
<b><u>Piauí</u></b>		12
Teresina	09	
Floriano	01	
Parnaíba	01	
Picos	01	
<b><u>Rio de Janeiro</u></b>		100
Rio de Janeiro	59	
Angra dos Reis	02	
Campos	02	
Itaperuna	02	
Macaé	02	
Niterói	06	
Nova Friburgo	02	
Petrópolis/Três Rios	04	
Resende	02	
São Gonçalo/Itaboraí/Magé	05	
São João de Meriti	05	
São Pedro Df Aldeia	02	
Teresópolis	02	
Volta Redonda/Barra do Pirai	05	
<b><u>Rio Grande do Norte</u></b>		
Natal	11	
Caicó	01	
Mossoró	02	



Ministério Público Federal

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
Pau dos Ferros	01	15
<b><u>Rio Grande do Sul</u></b>		
Porto Alegre	28	
Bagé	02	
Bento Gonçalves	02	
Caehoeira do Sul	01	
Canoas	02	
Caxias do Sul	04	
Cruz Alta	01	
Erechim	01	
Lajeado	02	
Novo Hamburgo	06	
Passo Fundo/Carazinho	04	
Pelotas	02	
Rio Grande	02	
Santa Cruz do Sul	02	
Santa Maria/Santiago	04	
Santa Rosa	01	
Santana do Livramento	02	
Santo Ângelo	02	
Uruguaiana	02	70
<b><u>Rondônia</u></b>		
Porto Velho	07	
Guajará-Mirim	01	
Ji-Paraná	03	11
<b><u>Roraima</u></b>		
Boa Vista	06	06
<b><u>Santa Catarina</u></b>		
Florianópolis	11	
Blumenau	05	
Caçador	01	
Chapeeó	02	
Concórdia	01	



Ministério Público Federal

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
Criciúma	03	41
Itajaí/Brusque	03	
Jaraguá do Sul	01	
Joaçaba	01	
Joinville	05	
Lages	02	
Mafra	01	
Rio do Sul	01	
São Miguel do Oeste	02	
Tubarão/Laguna	02	
<b>São Paulo</b> São Paulo	47	
Araçatuba	02	
Araraquara	02	
Assis	01	
Bauru/Avaré/Botucatu	04	
Bragança Paulista	02	
Campinas	07	
Franca	02	
Guaratinguetá/Cruzeiro	01	
Guarulhos	08	
Itapeva	01	
Jales	01	
Jaú	02	
Jundiá	01	
Marília	02	
Osaseo	01	
Ourinhos	02	
Piracicaba/Americana	03	
Presidente Prudente	04	
Registro	01	
Ribeirão Preto	07	



Ministério Público Federal

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
Santos	08	
São Bernardo do Campo/Santo André	04	
São Carlos	02	
São João da Boa Vista	02	
São José do Rio Preto	06	
São José dos Campos	04	
Sorocaba	03	
Taubaté	02	
Tupã	02	134
<del>Sergipe</del> <del>Aracaju/Estância/Itabaiana</del>	11	11
<del>Tocantins</del> <del>Palmas</del>	08	
<del>Araguaína</del>	01	09
<b>Total</b>		807
<b>TOTAL GERAL DE CARGOS</b>		1070

~~(\*) Exclusão de um cargo de Procurador Regional da República na lotação da PR-PE e inclusão na PRR - 2ª Região.~~

~~(\*\*) Inclusão de um cargo de Procurador da República nas PR-CE, para ajuste da Portaria PGR/MPF nº 218, de 30/4/2012, PR-PE, PRM-Patos e PRM-Tucuruí.~~

~~(\*\*\*) Remanejamento de um cargo de Procurador da República da PRM-Serra Talhada para a PRM-Salgueiro/Ouricuri.~~

~~Parágrafo único. Na distribuição acima não foram incluídos os cargos de Procurador da República criados pela Lei nº 10.771, de 21/11/2003, sendo dois relativos ao exercício de 2006 e vinte e oito relativos ao exercício de 2008.~~

~~Art. 2º Revogar a Portaria PGR/MPF nº 218, de 30/4/2012.~~

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**

[Publicado no Diário Oficial da União 191º de 02/10/2012, seção 2, página 42.](#)